



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

Data da reunião: 04/02/2026

Presidente: Senador Nelsinho Trad

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	PDL 269/2024 Ementa: Aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Remoção de Destroços, adotada em 2007, no âmbito da Organização Marítima Internacional. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Hamilton Mourão	Pela aprovação	O PDL aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Remoção de Destroços, que estabelece critérios e obrigações para a remoção de destroços que possam representar riscos à navegação ou ao meio ambiente. Consiste em 21 artigos e anexo sobre o "Certificado de seguro ou de outra garantia financeira com relação à responsabilidade financeira pela remoção de destroços". Entre outros tópicos, trata dos riscos de navegação e dos riscos ambientais; dos navios à deriva no mar (o que inclui as plataformas e objetos); dos informes sobre destroços; da determinação do perigo (tipo, tamanho e construção do destroço, bem como profundidade da água na área); da marcação de destroços com um sistema de sinais aceito internacionalmente; de medidas para facilitar a remoção de destroços; e do seguro obrigatório para navio de 300 toneladas brutas ou mais.
2	PDL 293/2024 Ementa: Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Eslovênia sobre Cooperação no Campo de Defesa, assinado no Rio de Janeiro, em 11 de abril de 2023. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Sergio Moro	Pela aprovação	O PDL visa a aprovar o texto do Acordo entre Brasil e Eslovênia sobre Cooperação no Campo de Defesa. Para tal, "cria arcabouço jurídico para cooperação em assuntos relativos à Defesa, de modo que a parceria entre Brasil e Eslovênia nessa área possa ser expandida e aprofundada no que se refere a pesquisa e desenvolvimento, intercâmbio de conhecimento, apoio logístico e aquisição de produtos e serviços de defesa. Os dispositivos do Acordo tratam de áreas e formas de cooperação bilateral no domínio da defesa, assim como apresentam regras que regem as relações no tocante à proteção de informação sigilosa; resolução de controvérsias e responsabilidades financeiras".

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.